



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Rua Oswaldo Aranha, N.º 06 - Fones: 749-2216 e 749-2242

LEI Nº 761 DE 28 DE OUTUBRO DE 1992.

"Concede Auxílio Financeiro e dá outras providências."


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a título de Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros) a Sra., MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DE SOUZA, para tratamento de Saúde de seu filho menor Leonardo da Silva.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor à partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28/OUTUBRO/1992.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal